



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 050, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.390, de 04 de abril de 2019, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea “d” do § 6º do art. 19 da Lei nº 2.390/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**d)** for constatada a prática de ato incompatível com a função”.

Art. 2º Altera o § 2º do art. 23 da Lei nº 2.390/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Cada Conselho Tutelar órgão integrante da Administração Pública local, será composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, após prova de aptidão técnica e específica, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (Art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei nº 13.824/2019)”.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 23 da Lei nº 2.390/2019.

*Art. 23. (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piumhi-MG, 30 de agosto de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi